



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 34/2024
(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)
Licitações e Contratações Diretas

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela solicitação: Janaina C. de Pelegrin

E-mail: saúde@rodeio bonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798-1155

1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de Larvicida Biológico B.T.I. (Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis) que serão utilizados no controle dos simulídeos (borrachudos), para atender as demandas da Secretaria da Saúde do Município de Rodeio Bonito/RS.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Média

Justificativa: Atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Material de Consumo

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Rodeio Bonito/RS possui alto índice de infestação de simulídeos (borrachudos), tanto na área urbana, quanto na rural. O ataque destes insetos é um problema sanitário pela possibilidade de transmissão de parasitas, isso ocorre nas atividades agrícolas, domésticas, comerciais, em áreas de lazer e de construção civil. Desta forma, é imprescindível que haja o controle entomológico através da aquisição do biolarvicida, possibilitando maior segurança e qualidade de vida aos munícipes.

A contratação visa o controle da população dos mosquitos (borrachudos), através da aplicação de larvicida biológico Bacillus thuringiensis subespécie israelensis (BTI), para que se mantenham em níveis populacionais adequados de equilíbrio ambiental, reduzindo os problemas por eles causados e que afetam o cotidiano da comunidade, como o desconforto no desenvolvimento de diversas atividades, alergias e a transmissão de doenças.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a referida contratação o controle da população dos mosquitos (borrachudos), através da aplicação de larvicida biológico Bacillus thuringiensis subespécie israelensis (BTI), para que se mantenham em níveis populacionais adequados de equilíbrio ambiental, reduzindo os problemas por eles causados e





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

que afetam o cotidiano da comunidade, como o desconforto no desenvolvimento de diversas atividades, alergias e a transmissão de doenças.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Larvicida Biológico B.T.I. (Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis). Formulação do tipo Suspensão Aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% de Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis; 1.200 UTI/mg (unidades Toxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H-14, CEPA avaliada e aprovada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) para uso em água potável. Deverá ser condicionado em galões de 10 litros, rótulo em português, lacrados e com impressão da data de validade na embalagem devendo ser vedada com lacre de vedação embaixo da tampa rótulo. O prazo de validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo, 12 meses contados da data de entrega até o seu vencimento.	LT	200

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os bens mencionados anteriormente, têm natureza de bens comuns, Decreto Municipal nº 4.352/2024, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de Execução /Entrega: 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(X) **Local único:** Avenida do Comércio, nº 196, bairro Centro, CEP: 98360-000, Telefone: (55) 3798-1402, na Secretaria Municipal de Saúde.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Origem do Recurso

(X) Próprio

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Fonte do Recurso: 01

Projeto/Atividade: 2067

Elemento de Despesa: 33903040000000

13. PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **R\$ 41.034,00** (quarenta e um mil e trinta e quatro reais), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Após realizado o procedimento licitatório.

15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(X) Não

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Leticia Fátima Taschetto


Cargo: Agente de Combate a Endemia


E-mail: saude@rodeio bonito.rs.gov.br

17. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 22 de julho de 2024.


Camila da Silva
Responsável pela Solicitação


Janaina C. de Pelegrin
Secretária de Saúde

18. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

(X) LICITAÇÃO

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito/RS 22 / 07 /2024.


Paulo Duarte
Prefeito Municipal